LEI MUNICIPAL Nº 1757/94

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O DORENSE FUTEBOL CLUBE DE DORES DO INDAIÁ-MG."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, APROVA: e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - Fica considerada de utilidade pública o DORENSE FUTEBOL CLUBE.

Art.2º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 27 de Junho de 1994

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá.
Geraldo Marques da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá.
Ivanir Melro de Oliveira Marques
Secretária Municipal

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PARA REGISTRO
de Leis
Livro nº 05/92
Fls. 104 v em 27/06/94
(a)